

Vigilância, controle e sujeição: as marcas do trabalho na era da tecnologia

Vigilance, control and subjection: the marks of work in the era of technology

Julice Salvagni*
Victória Mendonça da Silva**

Resenha do livro: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0.** 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

Palavras-chave: uberização; precarização; controle.

Keywords: Uberization; Precariousness; Control.

TRATA-SE de uma obra que reúne pesquisadores de diversos países com o propósito de abordar distintas temáticas que contemplam as recentes transformações do mundo do trabalho. Dadas as condições de aprofundamento de um debate emergente acerca de um fenômeno ainda em curso, este livro torna-se basilar aos que desejam ampliar suas concepções acerca da uberização, do trabalho digital e da indústria 4.0.

No primeiro capítulo, Ricardo Antunes faz uma análise do *Trabalho intermitente e uberização do trabalho na indústria 4.0*. O argumento central é de que “a terceirização, a informalidade e a flexibilidade se tornaram, então, partes inseparáveis do léxico e da pragmática da empresa corporativa global” (p. 11). Tal aspecto enfatiza o *zero hour contract*, que é um tipo de contratação onde os trabalhadores recebem somente pelo serviço prestado, levando à acentuação da confusão entre o tempo de vida no trabalho e o ciclo fora dele. Convertendo-se em um proletário de si próprio, que se autoexplora, o trabalhador passa a consentir com uma condição perversa de *escravidão digital*. O termo cunhado pelos autores torna-se apropriado

* Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora do Departamento de Ciências Administrativas da UFRGS. E-mail: julicesalvagni@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6334-0649>.

** Graduanda em Administração Pública e Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Bolsista CNPq. E-mail: vickmendoncas@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6728-3744>.

à análise das particularidades do trabalho no contemporâneo, já que há nessa configuração a perda completa dos direitos trabalhistas já conquistados.

Jamie Woodcock expõe *O panóptico algorítmico da Deliveroo: mensuração, precariedade e a ilusão do controle*. O autor ressalta a precariedade dos “contratantes independentes autônomos” associados a este aplicativo de entrega de comida. O principal mecanismo de controle, para Woodcock, está em uma gestão sutilmente coercitiva e focada na mensuração dos processos de trabalho. Ao associar o conceito de “panóptico algoritmo” (de Miran Božovič) com a Deliveroo, alerta-se sobre a desresponsabilização da plataforma em relação ao trabalhador e quanto ao uso de dados (seja dos motoristas ou mesmo clientes). Essa apropriação do conceito do panóptico se mostra oportuna, uma vez que a natureza dos mecanismos de vigilância presentes nos formatos digitais traz essa marca da sutileza, dos múltiplos formatos de controle que passam despercebidos.

Em *Trabalho digital*, Mark Graham e Mohammad Amir Anwar percorrem os núcleos semânticos do conceito em uma sistematização histórico-geográfica. Diferentemente da primeira onda de trabalho digital, as plataformas de trabalho digital criam uma superoferta de trabalho nos meios digitais, baixando os custos de trabalho e limitando a capacidade de negociação. Tal reorganização produtiva representa “a capacidade do capitalismo de criar uma paisagem (e destruí-la em um ponto subsequente no tempo) para a efetivação dos lucros, ainda que temporários” (p. 52). Questionando sobre a quem pertence o espaço digital, os autores trazem a perspectiva das redes de colaboração, que podem ser uma vantagem em relação às ações coletivas de reivindicação por direitos trabalhistas. Mesmo considerando que tais espaços de resistência ainda se manifestem de forma tímida, aqui parece haver um indício a futuras formas de organização coletiva.

Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo, escrito por Vitor Filgueiras e Ricardo Antunes, ressalta a negação do assalariamento, a exposição dos sujeitos a condições injustas e a não regularização das plataformas digitais como precedentes à precarização do trabalho. Os autores destacam pelo menos três perspectivas distintas que enfatizam uma tendência acerca do discurso de um “novo adeus à classe trabalhadora”, fazendo alusão às teses do fim da centralidade do trabalho da década de 90. Esse tema volta agora ao debate sob o argumento de que a automação consumirá ainda mais postos de trabalho e as novas tecnologias têm distanciado os trabalhadores das fábricas, já que hoje suas atividades são mais individualizadas dada a intermediação das plataformas. Cabe considerar que, ainda que o trabalho mude, ele também se recria, reformulando em um mesmo movimento a própria classe trabalhadora em suas novas possibilidades de organização coletiva.

Clarissa Ribeiro Schinestsck desenvolve *As condições de trabalho em plataformas digitais sob o prisma do direito ambiental do trabalho*. O capítulo enfatiza que a coleta de dados das plataformas produz formas de controle tanto dos trabalhadores como dos consumidores.

Sobre a organização do trabalho via aplicativos, ressalta-se: o controle por programação, a gestão por números ou recompensas, a disponibilização constante dos trabalhadores, automação do mercado de trabalho etc. Assim, a pressão pelo medo, as jornadas extenuantes e a captura da subjetividade provocam a total precarização do trabalho. Ou seja, tem-se um trabalhador que não é acolhido e se torna passivo em uma relação unilateral, mas que deve vir a procurar humanização fora dessa relação, vendo sentido em movimentos como o “breques dos apps”, por exemplo. Tal mobilização coletiva, como descrita pela autora, ainda que sutil no Brasil, carrega em si elementos capazes de mobilizar a opinião pública e os representantes políticos na luta pela regulamentação do trabalho por plataforma.

No capítulo sobre a *Plataformização do trabalho: características e alternativas*, Rafael Grohmann atribui às plataformas o caráter de meio de comunicação e de produção, concomitantemente. Para ele, há três mecanismos das plataformas: a dataficação, a seleção e a personalização dos conteúdos, permeados por vigilância e controle. Aos algoritmos, por exemplo, se considera também a “imbricação financeirização-dataficação em meio à totalização de uma racionalidade neoliberal empreendedora” (p. 97). Sendo instrumento do capitalismo, a gestão algorítmica do trabalho gera um distanciamento por uma ideia de “neutralidade”, que permite a operacionalização de outras formas de controle. Por fim, o autor enumera tentativas de regulamentar o trabalho digital e movimentos de organização coletiva. Essa construção do autor chama a atenção que o trabalho por plataformas não é um destino imutável do qual a classe trabalhadora deve se resignar. Pelo contrário, reforçam-se as premissas de compreensão dos contextos injustos em um sentido reflexivo que permita indicar ações emergentes.

Uberização: gerenciamento e controle do trabalhador just in time foi escrito por Ludmila Costhek Abílio. O texto sustenta que a uberização “consolida a redução do trabalhador a um trabalhador *just in time*, a um autogerente subordinado, que arca com os riscos e custos de sua própria produção, sendo utilizado nas exatas medidas das demandas do mercado” (p. 112). Tal fenômeno sinaliza a “redução do trabalhador a um fator de produção que deve ser utilizado na exata medida das demandas do capital” (p. 112). O capítulo aponta a transferência do controle de trabalho da empresa para o trabalhador, ressaltando como as plataformas estimulam uma multidão de trabalhadores autônomos sob o título de parceiros, mas com fins exploratórios que podem refletir em protestos. Dito isso, pode-se inferir que, embora nesse formato de trabalho não exista um chefe direto, ainda assim são implementados eficazes modelos de controle.

Marco Gonsales aborda a *Indústria 4.0: empresas plataformas, consentimento e resistência*. O autor recorda como Marx condenava o pagamento por produção, por ser suscetível a fraudes. Nesse mesmo sentido, as “burocracias digitais” controlam as regras trabalhistas e “o que se estabelece não é uma nova economia compartilhada ou colaborativa, tampouco uma nova economia de pessoas para pessoas, mas empresas plataformas que

ampliam a capacidade de organização e controle do trabalho e, por conseguinte de produção de mais-valor” (p. 128). Apesar de aspectos que dificultam a conscientização de classe, os trabalhadores ainda conseguiram se beneficiar das tecnologias para organizar protestos, como na pandemia de covid-19, onde “outrora invisíveis, esses trabalhadores e trabalhadoras se tornaram da noite para o dia, heróis” (p. 135). Ou seja, a tecnologia é tanto o caminho que intensifica a perda dos direitos via plataformização do trabalho, como também uma possível ferramenta a ser usada na mobilização coletiva.

Uma nova reestruturação produtiva pós-crise de 2008? é o título do capítulo de Iuri Tonelo. Considera-se que o “processo de acumulação flexível é uma das características mais marcantes da reestruturação produtiva neoliberal” (p. 139). Ultrapassados os limites da rigidez de modelos anteriores, a flexibilização dos mercados de trabalho, produção, processos e consumo se distingue do fordismo e taylorismo, que pretendiam reduzir o tempo de trabalho. O plano de austeridade, o aumento da xenofobia e a utilização de novas tecnologias com o crescimento da “economia de plataforma” são vistas como condições impostas pela crise econômica internacional. É possível considerar, portanto, que a plataformização vem dar um novo fôlego à lógica do crescimento exponencial capitalista já em crise.

Ricardo Festi expõe *Contribuições críticas da sociologia do trabalho sobre a automação*. Apresenta-se a vertente da sociologia do trabalho que acreditava que a automação industrial chegaria a um processo de autonomia e a premissa de que a indústria transformaria parte dos trabalhadores em “novos artesãos”. Dada a impossibilidade de as demandas por emprego e o lucro convergirem de maneira salutar, a economia de plataformas reproduz aspectos tradicionais do capitalismo sob o “disfarce” de novas nomenclaturas, atingindo um controle maior, mais eficaz e mais preciso. Assim, vislumbra-se um curso catastrófico “do emprego intermitente, da flexibilização total, dos ‘bicos’ e ‘biscates’, da *gig economy*, dos *petits boulots*, da informalidade travestida de empreendedorismo” (p. 158). A sociedade brasileira, já marcada historicamente pela informalidade, deverá sofrer ainda mais pela massiva desproteção à classe trabalhadora.

Um novo adeus à classe trabalhadora? É o debate lançado por Vitor Filgueiras e Sávio Cavalcante acerca do argumento de que a automação poderia invisibilizar ou extinguir o trabalho humano na produção material. Diante das mudanças tecnológicas “estabeleceu-se uma relação causal entre o que seria a perda de relevância do trabalho como fonte de riqueza (...) e a dificuldade de reconstruir padrões estáveis de regulação de emprego” (p. 161). Pelo discurso do trabalho autônomo, os empregadores tentam inviabilizar modos de resistência que buscam impor limites à exploração. Segundo os autores, as políticas públicas de distribuição de riquezas podem ser importantes, mas os vínculos formais e legais de trabalho são indispensáveis. Ou seja, alijados dos direitos trabalhistas, dispensados facilmente, inibidos de ações contestatórias e envolvidos em uma atmosfera ilusória de ser o chefe de si mesmo, os trabalhadores são submetidos à precariedade.

Luci Praun e Ricardo Antunes discorrem sobre *A demolição dos direitos do trabalho na era do capitalismo informacional-digital*. Aborda-se a influência do neoliberalismo na “precarização ampliada e multiforme” do trabalho, o crescimento do trabalho não pago e a necessidade do trabalho feminino não remunerado enquanto estrutura para o funcionamento das demandas do mercado, juntamente às reformas trabalhistas contemporâneas. A Medida Provisória n.º 808, de 2017, é início de uma sequência de mudanças que beneficiam um sistema neoliberal que terceiriza e enfraquece a organização sindical. Tal aspecto “abre portas para corporações mundiais que buscam na acentuação da precarização do trabalho condições particulares de realização de seus lucros, (...) agora sob a guarda da segurança jurídica instituída pela contrarreforma” (p. 183). A medida, aprovada em apenas seis meses, marcou a hiperflexibilização dos dispositivos, desregulando os direitos trabalhistas em benefício dos empregadores.

A indústria 4.0 na cadeia automotiva: a Mercedes-Benz em São Bernardo do Campo é o título do capítulo de Geraldo Augusto Pinto. Apresenta-se um panorama do setor automotivo no Brasil, passando pela instalação, crescimento, oligopolização e transnacionalização ao longo dos anos. É essa diversificação que correlaciona a indústria automotiva a muitos setores econômicos, recebendo proteção comercial, apoio financeiro ou tributário do Estado. Nesse cenário, as montadoras competem agressivamente, tentando fugir de impostos e organizações sindicalistas, se aproximando de acesso barato à mão de obra e recursos naturais. Para atrair essas empresas, os estados e os municípios competem entre si flexibilizando condições em diversos âmbitos. O capítulo ilustra como aspectos do trabalho digital já estavam presentes no modelo de produção fabril, incentivando a terceirização, aprofundando contradições e tensões, exigindo atualização profissional constante, vigilância invasiva, intensificação e controle do trabalho.

Trabalho digital e educação no Brasil é o tema incitado por Fabiane Santana Previtali e Cílon César Fagiani. Como a classe docente não está isenta de sofrer com o advento da indústria 4.0, a inovação tecnológica tende a evidenciar as desigualdades, aumentar a exploração e desqualificar o trabalhador, visando maior controle da companhia. A exigência de uma formação tecnológica paralela às outras formações não coincide com um aumento salarial, criando uma relação unilateral entre capital e proletariado. Ademais, a dificuldade de se estabelecer um sentimento de pertencimento gregário dessa classe dificulta a criação de sindicatos. A autonomia do processo de trabalho é cada vez mais minguante, na medida que a indústria 4.0 impõe instruções para a prática de ensino, aumentando a vigilância dos professores. Esse capítulo traz um debate indispensável, especialmente por reforçar a consciência a um pertencimento dos trabalhadores de educação a uma classe igualmente explorada pelo capital.

Sendo o setor bancário parte de uma parcela avançada no capitalismo flexível, Arnaldo Mazzei Nogueira enfatiza o *Trabalho digital nos bancos*. A “Quarta Revolução Industrial” ou

os “Serviços 4.0” buscam elevar a produtividade e competitividade, incentivar os cidadãos a se tornarem rentistas do sistema financeiro. Com o aumento da interação digital, os bancos lucram mais e fecham mais postos de trabalho, reduzindo salários e aumentando a rotatividade e intensidade das jornadas. Hoje a categoria bancária é formada por jovens “empoderados” e “há uma manipulação para convencê-los de que não são mais trabalhadores contratados, mas parte da corporação” (p. 246). Mesmo com uma forte participação sindical, novos funcionários não reconhecem a exploração dos bancos, que por sua vez continuam cobrando taxas por serviços que não são mais realizados por mão de obra assalariada. A saber, essa tendência gerencialista de gestão está imbricada na sociedade atual enquanto uma ideologia hegemônica capaz de acelerar a produção em uma autoexploração consentida.

Claudia Mazzei Nogueira escreveu sobre *A saúde das trabalhadoras de telemarketing e o trabalho on-line*. A rigidez das organizações pode gerar perturbações, “alterando o uso pleno de suas capacidades, e ainda os levando a ‘automatizar’ o pensamento, principalmente por meio de formas de robotização e rotinização das/os trabalhadoras/es” (p. 251). Entre as consequências apresentadas, estão o achatamento salarial, tendência de trabalho remoto e o aumento da precarização. A rotina no telemarketing conta com um ritmo alucinante, ausência de pausas, metas de produtividade desgastantes, movimentos repetitivos, pressão constante, inadequação do mobiliário e dos equipamentos etc. Assim, as operadoras desenvolvem problemas de saúde, sejam físicos ou psicológicos. Tais implicações dos modos de produção à saúde deve ser um debate constante e indissociado de demais aspectos do trabalho.

Walmartização do trabalho: a face cruel das tecnologias utilizadas nos hipermercados é o tema do capítulo de Patrícia Rocha Lemos. As grandes redes varejistas estabelecem condições com os consumidores que as empresas menores não atingem, afetando a cadeia de valor. O conceito de “walmartização” explica como o alcance da companhia somado às inovações tecnológicas buscam destruir as políticas regulatórias do *New Deal*. Assim, grandes varejistas apostam na “descentralização, terceirização da produção e externalização dos custos para a cadeia de fornecedores” (p. 260). Com as metas de vendas sendo geradas pelo sistema, a impessoalidade impera, provocando demissões, humilhações e pressão no ambiente de trabalho. Esses sistemas “permitem à alta gerência medir, padronizar e aumentar a velocidade das operações” (p. 263), e construir uma “vigilância disciplinadora”. Cabe salientar que, além do que foi tratado no capítulo, esse formato de redes corrompe as pequenas empresas familiares, como os mercados de bairro, por exemplo, cujas condições do emprego costumavam ser mais justas.

Em *A greve na Vale: transnacionalização e exploração do trabalho no Canadá*, de Thiago Trindade Aguiar, usa-se de uma pesquisa de campo para delimitar as estratégias corporativas sob o enfoque das redes globais de produção. No ano de 2006, a canadense Inco foi comprada pela Vale, entrando no cenário global de mineração e criando um sentimento “anti-Brasil” pelos trabalhadores. A empresa passou a contratar trabalhadores temporários, vigiar e

punir ativistas sindicais etc. A sequência disso foi a maior greve do setor privado canadense em 30 anos, marcando um período de resistência dos operários que sofreram demissões, perseguições e episódios de intimidação as suas famílias. Esse cenário de perseguição e punição aos grevistas reforça a necessidade de órgãos internacionais amparando ações sólidas e expressivas, de diferentes setores ao redor do mundo.

Por fim, o *Ciberativismo e sindicalismo em call centers portuguesas* é tratado por Isabel Roque. O aumento dos serviços em Portugal agravou a instabilidade financeira dos trabalhadores e reduziu o acesso aos benefícios sociais. Assim, os *call centers* foram o ponto de partida para a mudança entre um capitalismo comunicativo e globalizado. Sendo os trabalhadores incapazes de viver com segurança e de construir uma carreira profissional, os movimentos sindicais atingiram o debate internacional através do ciberespaço. Mesmo passando por períodos de demissão em massa e trocando de cidades, uma força laboral dos *call centers* passou a agir pelas redes sociais, combinando estratégias de luta e “sabotagem laboral”, além de discutir sobre seus direitos e dividir experiências. Em 2014, esse grupo formalizou um sindicato, sem apoio estatal ou político, mas que vem ampliando a sua atuação de maneira voluntária. Nesse sentido, o futuro do sindicalismo, especialmente no Brasil após a reforma trabalhista de 2017, deve atentar para emergentes reformulações ao *modus operandi* da ação coletiva.

A intenção da obra, de revisar diferentes perspectivas do trabalho intermediado pelas novas tecnologias, reafirma as estratégias de exploração que são inerentes ao modelo capitalista. Paradoxalmente, enfatiza-se a emergência de novos arranjos de organização coletiva para compreender como as mudanças dos mecanismos de controle e vigilância se apresentam nessa nova etapa produtiva.

Recebido em 05/08/2021

Aprovado em 14/12/2021